



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Gerência de Administração e Arrecadação  
Núcleo de Recursos Humanos

1



## DECRETO Nº 497 / 2002

Concede Gratificação aos servidores que especifica, e dá outras providências.

**EDSON VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 013/01, de 06 de Novembro de 2001.

Considerando que nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar nº 013/2001, fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder gratificação a servidores que exercem função de motorista de ambulâncias e ônibus.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Concedido Gratificação, aos servidores nominados abaixo;

1 – **Maurício Brandão**, ocupante do cargo em provimento efetivo de MOTORISTA, símbolo SPO, lotado na Gerência Municipal de Saúde, com o percentual de Gratificação de 69% (sessenta e nove por cento).

2 – **Antonio Celestino dos Santos Neto**, ocupante do cargo em provimento efetivo de MOTORISTA, símbolo SPO, lotado na Gerência Municipal de Saúde, com o percentual de Gratificação de 75% (Setenta e Cinco por cento).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, e seus efeitos à partir de 1º de Abril de 2002.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.  
P.R. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2002.

  
**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal

